



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

PROTÓCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS

Recebido em: 09 / 10 / 2020

[Assinatura] 1366

Responsável / Matrícula

RESOLUÇÃO N.º 239/2020

Dispõe sobre o encaminhamento do projeto de combate a negligência ao poder executivo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o diagnóstico crescente de violação de direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo-SC, em especial a negligência praticada por parte dos responsáveis, situação crescente apontada ao longo dos anos de 2019 e 2020, por meio de relatórios emitidos pelo Conselho Tutelar;

Em reunião extraordinária de 08 de outubro de 2020, ata de n.º 249/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Encaminhar** ao poder executivo o projeto, elaborado por representações da REDE de atendimento, norteadas as ações que devem ser promovidas no prazo máximo de 180 dias, podendo as ações serem ampliadas sempre no sentido de promover resultados positivos ao combate a negligência.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 08 de outubro de 2020.

[Assinatura]
André Pinto D'Alcarobo
Presidente do CMDCA